

**DECRETO Nº 2.146, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar por  
superávit financeiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.569, de 12 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.008,41 (um mil, oito reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

|                                                         |                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 07.04.12.361.0014.2046                                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL |              |
| 3.4.5.20.93.0000 – 11179                                | Indenizações e Restituições.....                        | R\$ 1.008,11 |
| Recurso 1079 – RECURSO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR |                                                         |              |
| TOTAL.....                                              |                                                         | R\$ 1.008,11 |

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 1.008,41 (um mil, oito reais e quarenta e um centavos), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior.....         | R\$ 1.008,11 |
| Recurso 1079 – RECURSO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR |              |
| TOTAL.....                                              | R\$ 1.008,11 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 23 de março de 2020.

**LUIZ ANTONIO BURIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN**  
Secretário Municipal da Administração